

uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
13 Melancia: Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	Kg	1600	R\$ 4,27	R\$ 6.832,00
14 Macaxeira in natura: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente	Kg	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00

Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais da AM-010 (COOPRAM), vencedora dos itens abaixo relacionados:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi: Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa apropriada.	Unidade	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
2	Banana da terra: Produto in natura de 1ª qualidade, fruto com 60 a 70% de maturação com cascas uniformes no grau mínimo de evolução no tamanho aroma, sabor espécie, casca firme livre de sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta; de colheita recente transportada em caixa.	Kg	2000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
6	Cheiro verde: (cebolinha, chicória e coentro) Coloração uniforme, fresca, firme, intacto, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos.	Maço	268	R\$ 7,69	R\$ 2.060,92
7	Couve lisa: De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em sacolas plásticas.	Kg	750	R\$ 6,75	R\$ 5.062,50
10	Jerimum/Abóbora: Tipo regional, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	1500	R\$ 3,44	R\$ 5.160,00
11	Laranja: Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
13	Melancia: Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	Kg	1700	R\$ 4,27	R\$ 7.259,00
15	Polpa de frutas: Polpa de fruta congelada, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. De acordo com a Portaria (CVS-15 de 07/11/1991). O produto deverá apresentar laudo bromatológico e registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto. Sabores variados (acerola, cupuaçu, goiaba, abacaxi)	Kg	11102	R\$ 11,49	R\$ 127.561,98
16	Tangerina: Produto com coloração e odor característicos, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas). Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	Kg	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00

ITACOATIARA/AM, em 09 de setembro de 2021.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: WZJZRPAMU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01_2021 SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais, torna público, em caráter emergencial, abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nos Setores de Competência da Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati-AM, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Secretaria de Saúde;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada e dividida nas seguintes etapas, todas em caráter eliminatório:

1.2.1. Inscrição e Análise Curricular;

1.2.2. Apresentação de documentos exigidos no presente edital

1.2.3. Entrevista.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada conforme a necessidade da administração, pelo mesmo prazo;

1.4 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, com as respectivas remunerações, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	CARGOS	Nº de VAGAS	SALÁRIO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	R\$ 1.100,00
2	VIGIA	04	R\$ 1.100,00
3	MOTORISTA	02	R\$ 2.000,00
4	ARTIFICE	01	R\$ 1.100,00
5	CONTRAMESTRE FLUVIAL	01	R\$ 1.800,00
6	MARINHEIRO DE MAQUINAS	01	R\$ 1.700,00
7	COZINHEIRO	01	R\$ 1.100,00
8	MARINHEIRO AUXILIAR DE MAQUINAS	01	R\$ 1.300,00
9	MARINHEIRO DE CONVES	01	R\$ 1.600,00
10	AUXILIAR DE CONVES	01	R\$ 1.300,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Nº	CARGOS	Nº de VAGAS	SALÁRIO
1	RECEPCIONISTA	10	R\$ 1.100,00
2	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	03	R\$ 1.100,00
3	AUXILIAR DE FARMACIA	01	R\$ 1.100,00
4	MICROSCOPISTA	02	R\$ 1.200,00
5	TECNICO EM SAUDE BUCAL	02	R\$ 1.200,00
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	R\$ 1.100,00
7	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26	R\$ 1.550,00
8	ATENDENTE DE FARMACIA	02	R\$ 1.100,00
9	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	11	R\$ 1.550,00
10	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	01	R\$ 1.500,00
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO			
Nº	CARGOS	Nº de Vagas	SALÁRIO
1	TECNICO EM ENFERMAGEM	15	R\$ 1.250,00
2	TECNICO EM NUTRIÇÃO	01	R\$ 1.250,00
3	TECNICO EM ELETROTECNICA	01	R\$ 1.300,00
4	TECNICO EM PATOLOGIA	03	R\$ 1.400,00
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Nº	CARGOS	NÍVEL	SALÁRIO
1	ENFERMEIRO	04	R\$ 3.500,00
2	BIOMEDICO	02	R\$ 3.000,00
3	CIRURGIÃO DENTISTA	03	R\$ 3.500,00
4	ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 2.500,00
5	FARMACÊUTICO	02	R\$ 3.000,00
6	VETERINARIO	01	R\$ 5.500,00
7	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	01	R\$ 3.000,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no CRAS situado na Rua Osorio Cavalcante, sn – Centro) do dia 18/10/2021 a 22/10/2021 não sendo cobrada taxa de inscrição;

3.1.1 O candidato terá acesso ao formulário de inscrição no anexo do edital.

3.1.2 O candidato poderá se inscrever em apenas uma vaga por edital, e após o encerramento das inscrições, em hipótese alguma, haverá a possibilidade de mudança.

3.2 O candidato deverá anexar somente a documentação comprobatória exigida no presente Edital em campo específico no formulário de inscrição. A Comissão não analisa documentos que não são solicitados no Edital.

3.2.1 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

3.2.2 É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação.

3.2.3 Documentações ilegíveis não serão consideradas para pontuação neste edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações no item 3.2.1:

a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade ou Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

b) Certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver (vide item 5.2);

c) Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade ou Carteira de Registro Profissional, (habilitação mínima exigida) no ato da inscrição, conforme item 2 e seus subitens;

d) Certificado ou Diploma de conclusão dos cursos de pós-graduação para fins de pontuação

por títulos (caso dos candidatos de nível superior);

3.5 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

a) Certificado ou Declaração de Residência em Saúde na área exigida para o cargo/competência.

b) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida.

c) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

d) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

3.5.1 Será considerado para pontuação de experiência somente o documento que especificar cargo e função exigidos no edital em: cargo/competência e habilitação mínima, conforme item 2 e seus subitens.

3.6 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida

por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7 Declarações de tempo de serviço expedido em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada, e entrevista.

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

4.2.1 Nível Superior

CRITERIOS	ESPECIFICACAO	PONTOS
TITULOS*	Especialização	1,0 (um vírgula zero)
Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)	
Doutorado	3,0 (três vírgula zero)	
EXPERIENCIA COMPROVADA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)	
De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)	
De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)	
De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)	
Acima de 72 meses	3,5 (três vírgula cinco)	
ENTREVISTA	5,0 (cinco vírgula 0)	

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

4.3 Somente serão pontuados os Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer e, em nível de mestrado e doutorado, na área de concentração relacionada.

4.4 Certificados de cursos complementares, cursos de complementação de formação não serão aceitos com fim de soma de pontos durante a contagem

4.5 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função exigida para o cargo, respeitando o item 3.5 e seus subitens, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

4.6 Não serão pontuados para comprovação de experiência, estágios durante o período de formação.

5. DAS ENTREVISTAS

5.1 Os candidatos com maior pontuação na fase anterior, serão convocados para entrevista presencial, em que será observado competências, habilidades e atitudes primordiais para o desenvolvimento do trabalho nas áreas da secretaria Municipal de Saúde de Itamarati.

5.2 As entrevistas serão agendadas e publicadas em edital próprio seguindo o cronograma anexo ao edital.

5.4 As entrevistas possuem caráter eliminatório, uma vez que o candidato não apresentar o perfil desejável ou não participar da entrevista agendada, este será desclassificado.

6. DA CLASSIFICACAO

6.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, e entrevista.

6.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os

fatores de desempate na seguinte ordem:

1 - maior idade;

2 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

3 - maior pontuação por títulos;

4 - maior pontuação por experiência comprovada.

6.3 A classificação final será publicada por meio de edital publicado no CRAS do Município de Itamarati e Portal da Transparência.

6.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso

sobre o resultado final, nos termos do item 7 deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado para a Presidência da Comissão e entregue na Secretaria de Saúde, até 01 (um) dia após a publicação do resultado.

7.2 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

b) conter os dados pessoais do candidato e do processo seletivo (número do processo seletivo, cargo/função e lotação), devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

7.2.1 Para análise dos recursos não serão considerados documentos complementares encaminhados fora do prazo de inscrição. A Comissão reanalisa apenas a documentação anexada ao formulário no ato da inscrição.

7.3 Será indeferido o pedido de recurso que não estiver em conformidade com o item 6.2 deste Edital e/ou o pedido fora do prazo estabelecido;

7.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será entregue aos requerentes na secretaria de saúde.

7.4.1 De modo algum será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso.

7.5. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo.

7.6 A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação e o exercício da função dependerão dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;

c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

d) RG e CPF;

e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho.

f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

h) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida no item 2 e seus subitens;

i) Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, quando exigido para o cargo;

j) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para os cargos de médico, quando exigidos para o cargo;

k) Comprovante do PIS / PASEP;

l) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região do Amazonas, quando houver;

m) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado do Amazonas, quando houver;

n) Conta corrente individual do Banco Bradesco;

o) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento;

p) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

q) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

r) Calendário vacinal atualizado, conforme quadro abaixo:

8.1.1 Ficam proibidos de tomar posse e iniciar exercício:

a) Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;

II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

III - contra o meio ambiente e a saúde pública;

IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;

VII - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

VIII - de redução à condição análoga à de escravidão;

IX - contra a vida e a dignidade sexual, e;

X - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

8.2 A convocação do candidato aprovado será feita, exclusivamente, por meio de edital após o prazo de recursos.

8.3 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo prazo, a contar da homologação do resultado;

9.2 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará

o candidato do processo seletivo;

9.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

9.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

9.5 Em hipótese alguma o candidato poderá fazer contato com a Comissão Permanente de Processo seletivo da SES/SC por outro meio que não seja através de documento oficial endereçado à Presidência da Comissão e entregue na Secretaria de Saúde. **A insistência do contato com a Comissão, por meio diverso, poderá acarretar na desclassificação do candidato.**

9.6 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e a Secretaria Municipal de Saúde;

9.7 Fica o Presidente da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo, a seu critério;

9.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Itamarati para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

9.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati, 24 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO EXAMINADORA

FLÁVIO AGUIAR MAIA

Presidente da Comissão Examinadora

ALDERIZA SAMPAIO DE ANDRADE

Membro

MÁRCIO GOMES LUNA

Membro

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHER EM LETRA DE FORMA/LEGÍVEL)

INSCRIÇÃO Nº _____ Vaga Pretendida: _____			
Nome: _____			
Endereço: _____			
Telefone: _____			
Data de Nascimento: _____		Sexo: _____	Estado Civil: _____
RG Nº: _____		CPF Nº: _____	
Nível de Escolaridade: _____		☐ Fundamental Incompleto ☐ Superior Cursando ☐ Fundamental Completo ☐ Superior Completo ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo	
Possui Deficiência: _____ ☐ Não ☐ Sim		Qual? _____	

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado para Profissionais da Saúde. Instruindo seu pedido com declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

CANDIDATO/PROCURADOR

Total de Títulos Entregues: _____ Assinatura do Recebedor: _____

Itamarati/AM em _____ de _____ de 2021.

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF nº _____ declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Itamarati-AM e todos os seus órgãos, seja Administração Direta ou Indireta, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado caso aprovado no Processo Seletivo, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Itamarati, _____, de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE LOTAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF nº _____ declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para lotação em qualquer turno.

Itamarati, _____, de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ declaro ser portador(a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais deste edital,

Itamarati, _____, de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

CANDIDATO: _____ **RG** Nº: _____ **Inscrição** Nº: _____ **Vaga Pretendida:** _____

RAZÕES DO RECURSO:

Itamarati, _____, de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

CRONOGRAMA 24/09/2021 A 17/10/2021	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL
18/10/2021 A 22/10/2021	INSCRIÇÕES
08/11/2021	RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO (confirmação dos títulos)
09/11/2021	ENTRADA DE RECURSOS
16/11/2021	RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO
17/11/2021	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
22/11/2021 A 26/12/2021	ENTREVISTA
13/12/2021	RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
14/12/2021	RECURSO DA ENTREVISTA
28/12/2021	RESPOSTA DOS RECURSOS
29/12/2021	RESULTADO FINAL

As datas estão sujeitas a alteração.

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: A05SVRLDZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - SRP, oriundo do Pregão Presencial Nº 034/2021-SRP.

Objeto: Formação de registro de preços para Serviços de Consultas Médicas, Exames de Imagem, Raio X, Ultrassonografias, Procedimentos Médicos, Cirúrgicos e Oftalmológico e fornecimentos de armações de óculos e lentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jutai-Am, em Manaus, de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo I do Edital, através desta Ata, durante todo o período de vigência desta, pelo período de 12 meses.

Partes Signatárias: **Município de Jutai-AM**, inscrito no CNPJ sob nº 04285896000153, e a Empresa: **BIOLIDER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.261.189/0001-92, conforme discriminado na planilha abaixo:

CONSULTAS				
item	Descrição	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	OFTALMOLOGISTA - RETORNO 21 DIAS	96	R\$ 128,00	R\$ 12.288,00
2	ORTOPEDISTA - RETORNO 21 DIAS	96	R\$ 89,60	R\$ 8.601,60
3	DERMATOLOGISTA - RETORNO 21 DIAS	48	R\$ 102,40	R\$ 4.915,20
4	GINECOLOGISTA - RETORNO 21 DIAS	48	R\$ 102,40	R\$ 4.915,20
5	CARDIOLOGISTA - RETORNO 21 DIAS	120	R\$ 128,00	R\$ 15.360,00
6	RISCO CIRÚRGICO	96	R\$ 166,40	R\$ 15.974,40
7	NEUROLOGISTA - RETORNO DE 21 DIAS	120	R\$ 115,20	R\$ 13.824,00
8	NEURO PEDIATRA (RN ATÉ 16 ANOS) RETORNO 21 DIAS	72	R\$ 166,40	R\$ 11.980,80
9	PSQUIATRA - RETORNO 21 DIAS	24	R\$ 153,60	R\$ 3.686,40
10	OTORRINOLARINGOLOGISTA - RETORNO 21 DIAS	24	R\$ 102,40	R\$ 2.457,60
11	UROLOGISTA - RETORNO 21 DIAS	48	R\$ 115,20	R\$ 5.529,60
12	CIRURGIÃO VASCULAR - RETORNO 21 DIAS	24	R\$ 217,60	R\$ 5.222,40
13	MASTOLOGISTA - RETORNO 21 DIAS	48	R\$ 192,00	R\$ 9.216,00
14	CABEÇA E PESCOÇO- RETORNO 21 DIAS	48	R\$ 128,00	R\$ 6.144,00
15	ENDOCRINOLOGISTA - RETORNO DE 21 DIAS	36	R\$ 102,40	R\$ 3.686,40
16	GASTROENTEROLOGISTA - RETORNO 21 DIAS	96	R\$ 102,40	R\$ 9.830,40
17	REUMATOLOGISTA - RETORNO 21 DIAS	96	R\$ 192,00	R\$ 18.432,00